



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA**

## **PLANO DE AÇÃO/METAS 2025**

**São Bernardo - MA  
2025.1**



## **GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**

VICE-PREFEITO

**ADRIANA DA SILVA PORTELA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GRAZIELA MARQUES MORENO**



## **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Equipe Técnica de Planejamento

Coordenações e Direção de Programas de Saúde da Rede Municipal

## **COLABORADORES**

Conselho Municipal de Saúde

Equipes de Saúde da Atenção Primária em Saúde

Técnicos da Rede de Saúde Municipal

## IDENTIFICAÇÃO

### **1. MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO/MA**

1.1. Código IBGE: 211.0609

1.2. População: 28.667 (estimativa do IBGE - 2021)

Pop. Urbana = 12.777

Pop. Rural = 15.890

1.3. Mesorregião: Leste Maranhense

1.4. Microrregião: Baixo Parnaíba Maranhense

1.5. Ano de instalação: 1935

1.6. Área do município (km<sup>2</sup>): 1.006,19

1.7. Densidade Demográfica, 2018 (hab./km<sup>2</sup>): 26,29.

### **2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO.**

2.1. CNPJ: 13956238/0001-37

2.2. Endereço: BR 034 - KM 13, nº. 10 - B. Abreu, CEP: 65.550 – 000, SÃO BERNARDO – MA.



Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 13 de maio, Resolução nº 05/2025.

## APRESENTAÇÃO

O planejamento e seus respectivos Instrumentos resultantes de seu processo são objetos de grande parte do arcabouço legal do SUS, quer indicando processos e métodos de formulação, quer como requisitos para fins de repasse financeiro.

“Planejar consiste, basicamente, em decidir com antecedência o que será feito para mudar condições insatisfatórias no presente ou evitar que condições adequadas venham a deteriorar-se no futuro” (CHORNY, 1998). Considerando a relevância dos instrumentos de Gestão, essa municipalidade elaborou o presente documento.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é considerada “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas a Promoção, Proteção e Recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS”. Trata-se de instrumento de caráter proposital baseada no Plano Municipal de Saúde, sendo intencionalmente elaborada a partir da avaliação de resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados.

O Planejamento em Saúde é essencial na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e a PAS, deve expressar em formas operacionais as intenções fixas. É um instrumento proveniente do processo de amadurecimento da Gestão do SUS, constituindo um importante norteador para os gestores e controle social no monitoramento e avaliação das ações efetivas para melhoria da atenção a saúde da população e no aperfeiçoamento do SUS.

O Decreto nº 7.508/2011 e a Lei Complementar nº 141/2012 inserem o planejamento da saúde na centralidade da agenda da gestão. Sendo este um processo ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros e o estabelecimento de metas de saúde.

Considerando nesta perspectiva a publicação do Decreto 7.508/11, ao regulamentar aspectos da Lei 8.080/90, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, dentre outros aspectos, cumpre o seu papel no aprimoramento dos processos e práticas inerentes a um novo ciclo de gestão no SUS, respeitando o rol único de indicadores, a PAS do Município de São Bernardo foi fruto de uma



construção coletiva das áreas técnicas da SEMUS. Após essa construção, a referida programação foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, sendo assim, aprovada.

Este Documento foi construída com base na Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, no processo de construção da PAS 2025 do município de São Bernardo foi observada a compatibilização das metas do PMS com os objetivos e iniciativas propostos no Plano Plurianual 2022 - 2025, com as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 e a Pactuação de Metas, Diretrizes e Indicadores de Saúde. Ademais, foi observado o exposto na Portaria MS Nº. 3.493, de 10 de abril de 2024, a qual institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O resultado da PAS 2025 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas.

Nesse sentido, reafirmamos que avançar para um novo patamar de assistência em saúde estabelece a necessidade da responsabilização de todos os atores que fazem o SUS – gestores, profissionais e usuários – conhecerem nossas limitações e os avanços que tem colocado a saúde pública de São Bernardo. Difundir a Atenção Básica como porta de entrada do Sistema de Saúde desta municipalidade permanece como um dos principais desafios a serem enfrentados para que seja possível ofertar serviços de saúde com mais qualidade frente ao já conhecido e vultoso índice de financiamento aplicado com recursos financeiros do erário municipal.

**GRAZIELA MARQUES MORENO**

**Secretária Municipal de Saúde**



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE  
PLANO DE AÇÃO/METAS 2025**

**OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS  
Período: 2025**

ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.						
DIRETRIZES Nº 1		Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.						
OBJETIVO Nº 1.1		Ampliar e qualificar o acesso a Atenção Básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.1.1	- Garantir cumprimento de carga horária por todos os profissionais da Atenção Básica.	- Relatório de registro de Ponto Eletrônico.	60,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.1.2	- Estruturar as UBS's de forma a assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência.	- Percentual de UBS's com acessibilidade às Pessoas com deficiência.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.1.3	- Instituir o Programa Saúde na Hora nas UBS's com maior área de adscrição populacional.	- Cobertura populacional de Equipes com Saúde na Hora Implantado.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	00,00%
1.1.4	- Implementar as ações de apoio matricial com a Equipe Multiprofissional (eMult) para as ESF's da Rede Assistencial do Município.	- Cobertura de ESF com matriciamento.	40,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.1.5	- Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica.	- Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	6	2021	Número	9	Número	0

1.1.6	- Ampliar as ações do Programa Saúde na Escola - PSE em 100% das escolas públicas das áreas adrcristas das UBS's.	- Percentual de UBS's cobertas com ações do PSE.	<b>60,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>
1.1.7	- Ampliar as ações de promoção e prevenção da saúde em todas as UBS's do município.	- Percentual de UBS's realizando ações do PSE promoção e prevenção da saúde.	<b>40,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>
1.1.8	- Realizar Mutirões anualmente com ações efetivas de saúde nos bairros/ comunidades mais carentes, seja através de campanhas ou ações continuadas.	- Quantidade de atendimentos por mutirão.	<b>0</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>16</b>	<b>Número</b>	<b>16</b>
1.1.9	- Realizar oficinas bimestrais com familiares, cuidadores e responsáveis, com temas relacionados à segurança do paciente no lar, promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação em domicílio.	- Número de familiares e cuidadores capacitados.	<b>0</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>24</b>	<b>Número</b>	<b>24</b>

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 1</b>		<b>Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 2.1</b>		<b>Ampliar e qualificar o acesso a Atenção Ambulatorial Especializada, Serviço de Apoio Diagnostico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.2.1	- Ampliar o número de consultas com médico especialista.	- Cobertura de consulta especializadas/mês.	20,00%	2021	Percentual	20,00%	Percentual	40,00%
1.2.2	- Ampliar a cobertura de exames laboratoriais para a população do município.	- Cobertura de exames laboratoriais.	20,00%	2021	Percentual	40,00%	Percentual	60,00%
1.2.3	- Ampliar a cobertura de exames de imagem para a população do município.	- Cobertura de exames de imagem.	10,00%	2021	Percentual	20,00%	Percentual	30,00%
1.2.4	- Ampliar a realização dos exames: teste da orelha, teste do olhinho, teste do pezinho, teste do coraçãozinho, tipagem sanguínea, teste da linguinha para os recém-nascidos em todas as UBS's do município.	- Percentual de UBS's realizando os testes para recém- nascidos	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.2.5	- Instituir nas UBS's a coleta laboratorial para exames de sangue.	- Percentual de coletas realizadas.	00,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.2.6	- Assegurar exames de ultrassonografia para a demanda de cada UBS.	- Cobertura de ultrassom/ UBS.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

<b>ORGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>							
<b>DIRETRIZES Nº 1</b>	<b>Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.</b>							
<b>OBJETIVO Nº 3.1</b>	<b>Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção à Saúde Mental.</b>							
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.3.1	- Ampliar acesso de nossos usuários com transtornos, aos medicamentos controlados fornecidos pela Atenção Básica.	- Percentual de usuários fazendo uso contínuo desta medicação.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.3.2	- Ampliar o número de psicólogos na Equipe Multiprofissional.	- Número de Profissionais psicólogos contratados.	1	2021	Número	3	Número	0
1.3.3	- Desenvolver nas Unidades de Básicas de Saúde as ações de atenção a usuários de álcool e drogas, de forma articulada com outros seguimentos.	- Percentual de usuários de álcool e drogas atendidos por UBS.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

<b>ORGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>							
<b>DIRETRIZES Nº 1</b>	<b>Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.</b>							
<b>OBJETIVO Nº 4.1</b>	<b>Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Hospitalar.</b>							
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.4.1	- Pleitear junto à CIR e a CIB a regionalização do Hospital Municipal Felipe Jorge.	- Resolução CIB.	0	2021	Número	1	Número	0
1.4.2	- Instituir serviço de Ortopedia no Hospital Municipal Felipe Jorge.	- Cobertura de atendimento ortopédico.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.4.3	- Implementar os serviços odontológicos no Hospital Felipe Jorge, incluindo o atendimento à pessoas portadoras de NEE.	- Cobertura de atendimentos odontológicos hospitalares.	40,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.4.4	- Ofertar outras especialidades médicas no Hospital Felipe Jorge.	- Cobertura de atendimentos especializados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.4.5	- Instituir o Sistema do e-SUS PEC Hospitalar para atender a média complexidade.	- e-SUS hospitalar implantado.	0	2021	Número	1	Número	0

ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.						
DIRETRIZES Nº 1		Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.						
OBJETIVO Nº 5.1		Aprimorar a Rede de Atenção à Saúde para promover o cuidado integral materno infantil.						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.5.1	- Ampliar as ações de voltadas para as gestantes, crianças e adolescentes.	- Cobertura de ações de voltadas para as gestantes, crianças e Adolescentes.	60,00%	2021	Percentual	40,00%	Percentual	100,00%
1.5.2	- Ampliar o Programa Saúde da Mulher, ofertando consultas de ginecologia, mastologia, pré - natal de risco, ultrassonografia, mamografia, citologia e colposcopia.	- Cobertura de consultas de ginecologia, mastologia, pré-natal de risco, ultrassonografia, mamografia, citologia e coposcopia	10,00%	2021	Percentual	20,00%	Percentual	30,00%
1.5.3	- Ampliar o atendimento a gestantes de alto risco do município.	- Cobertura de gestantes de alto risco.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.5.4	- Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	- Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	57,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%

1.5.5	- Ampliar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilise HIV.	- Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	74,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%
1.5.6	- Ampliar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	- Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	83,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%
1.5.7	- Ampliar a proporção de mulheres coleta de citopatológico na APS.	- Proporção de mulheres coleta de citopatológico na APS.	33,00%	2021	Proporção	80,00%	Proporção	80,00%
1.5.8	- Ampliar a proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por <i>Haemophilus Influenza Tipo B</i> e Poliomielite Inativada.	- Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por <i>Haemophilus Influenza Tipo B</i> e Poliomielite Inativada.	17,00%	2021	Proporção	95,00%	Proporção	85,00%
1.5.9	- Ampliar a razão de Exames Citopatológicos do Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	- Razão de Exames Citopatológicos do Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,5	2021	Razão	1,76	Razão	1,76
1.5.10	- Ampliar a razão de Exames de Mamografia de Rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	- Razão de Exames de Mamografia de Rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,05	2021	Razão	0,20	Razão	2,00
1.5.11	- Ampliar a proporção de Parto	- Proporção de Parto	58,00%	2021	Proporção	70,00%	Proporção	67,00%

	Normal.	Normal.						
1.5.12	- Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	- Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	<b>22,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Proporção</b>	<b>14,00%</b>	<b>Proporção</b>	<b>20,00%</b>
1.5.13	- Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	- Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	<b>45,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>85,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>85,00%</b>
1.5.14	- Assegurar a realização de testes rápidos para gravidez e IST's em todas as UBS's do município.	- Cobertura de testes rápidos para gravidez e DST's realizados.	<b>40,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 1</b>		<b>Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 6.1</b>		<b>Aprimorar a Rede de Atenção à Saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso.</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.6.1	- Ampliar o Programa de Combate ao Tabagismo para todas as UBS's do município.	- Cobertura do Programa de Combate ao Tabagismo.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.6.2	- Assegurar a nossos usuários acesso a fraldas geriátricas segundo protocolo estabelecido.	- Percentual de usuários com acesso a fraldas geriátricas.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.6.3	- Garantir aos pacientes insulino- dependentes acesso ao aparelho de glicemia capilar.	- Percentual de pacientes insulino- dependentes com acesso ao aparelho de glicemia capilar.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
1.6.4	- Ampliar a proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	- Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	42,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%
1.6.5	- Ampliar a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	- Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	86,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 1</b>		Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de Atenção Básica, de Atenção Especializada e Hospitalar organizadas em rede.						
<b>OBJETIVO Nº 7.1</b>		Potencializar o papel da regulação na coordenação do cuidado.						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
1.7.1	- Descentralizar para as Unidades Básicas de Saúde a regulação das consultas e exames especializados.	- Percentual de UBS's regulando consultas e exames especializados	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 2</b>		<b>Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 1</b>		<b>Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
2.1.1	- Ampliar as ações de combate às Arboviroses (Dengue, Chikungunia e a Zika) no Município.	- Cobertura das ações de combate às Arboviroses.	80,00%	2021	Percentual	20,00%	Percentual	100,00%
2.1.2	- Manter o número de ciclos pactuados atingindo no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	- Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	4	2021	Número	4	Número	4
2.1.3	- Instituir a inserção do ACE por área adscrita das UBS's.	- Percentual de ACE inserido na UBS.	0,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00

ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.						
DIRETRIZES Nº 2		Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.						
OBJETIVO Nº 2.1		Aprimorar e manter as ações de Vigilância em Saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
2.2.1	- Ampliar as ações de Vigilância Sanitária no município.	- Cobertura das ações de Vigilância Sanitária.	60,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
2.2.2	- Assegurar através dos orgão responsáveis a higienização das caixas d'água dos estabelecimentos públicos do município dentro das normas técnicas estabelecidas.	- Percentual de estabelecimentos públicos com caixas d'água higienizadas.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
2.2.3	- Instituir nas Unidades Básicas de Saúde o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.	- Percentual de UBS com Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
2.2.4	- Reduzir a Mortalidade prematura: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	- Mortalidade Prematura: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	17	2020	Número	9	Número	9
2.2.5	- Manter a proporção de	- Proporção de Óbitos de	100,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%

	Óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigados.	Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigados.						
2.2.6	- Ampliar a proporção de registro de óbitos com Causa Básica Definida de residentes.	- Proporção de registro de óbitos com Causa Básica Definida de residentes.	<b>90,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Proporção</b>	<b>95,00%</b>	<b>Proporção</b>	<b>95,00%</b>
2.2.7	- Ampliar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	- Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	<b>25,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Proporção</b>	<b>75,00%</b>	<b>Proporção</b>	<b>75,00%</b>
2.2.8	- Ampliar a proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	- Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	<b>0,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Proporção</b>	<b>80,00%</b>	<b>Proporção</b>	<b>100,00%</b>
2.2.9	- Manter a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	- Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	<b>100,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Proporção</b>	<b>100,00%</b>	<b>Proporção</b>	<b>100,00%</b>
2.2.10	- Manter o nº de casos autóctones de Malária.	- Nº de casos autóctones de Malária.	<b>0</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>
2.2.11	- Manter o nº de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	- Nº de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	<b>0</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>
2.2.12	- Manter o nº de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	- Nº de casos novos de AIDS em menores de 5	<b>0</b>	<b>2020</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>

		anos.						
2.2.13	- Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	- Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetro coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	0,00%	2020	Proporção	20,00%	Proporção	20,00%
2.2.14	- Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil.	- Taxa de Mortalidade Infantil.	4	2021	Número	0	Número	0
2.2.15	- Manter o número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.	- Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.	0	2020	Número	0	Número	0
2.2.16	- Ampliar o percentual de realização de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	- Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	0,00%	2020	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
2.2.17	- Manter a proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	- Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00%	2021	Proporção	100,00%	Proporção	100,00%
2.2.18	- Assegurar dentro das normas técnicas estabelecidas, a higienização de 100% das caixas d’água das UBS’s do município.	- Percentual de UBS com caixas d’água higienizadas	0,00%	2020	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 2</b>		<b>Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 3.1</b>		<b>Promover ações integradas entre Vigilância em Saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus (Covid-19).</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
2.3.1	- Reduzir a Taxa de Incidência de Covid-19.	- Taxa de Incidência de Covid-19.	115/10.000	2021	Taxa	15/10.000	Taxa	15
2.3.2	- Ampliar o percentual de casos de Covid- 19 identificados na APS em rastreamento e monitoramento.	- Percentual de casos de Covid-19 identificados na APS em rastreamento e monitoramento.	25,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	0,00%

<b>ORGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>							
<b>DIRETRIZ 3.</b>	<b>Qualificar, valorizar os Trabalhadores da Saúde.</b>							
<b>OBJETIVO 3.1</b>	<b>Investir em qualificação e na Educação Permanente dos trabalhadores do SUS no município.</b>							
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
3.1.1	- Capacitar os profissionais de saúde da Rede Assistencial do município em acolhimento / Assistência.	- Percentual de profissionais capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	0,00%
3.1.2	- Atualizar os ACS's em suas atribuições definidas na Política Nacional de Atenção Básica.	- Percentual de ACS's capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	0,00%
3.1.3	- Capacitar os profissionais de saúde da Rede Assistencial do município de acordo com a demanda identificada.	- Percentual de profissionais capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
3.1.4	- Instituir incentivo por desempenho para todos os profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica.	- Percentual de profissionais recebendo incentivo.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
3.1.5	- Capacitar os profissionais de saúde das UBS's na assistência a pacientes com necessidades especiais (mudo/surdo).	- Percentual de profissionais capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

3.1.6	- Realizar 02 capacitações por ano aos profissionais da Rede de Serviços de Saúde para a execução das ações de Vigilância em Saúde.	- Número de capacitações realizadas.	0	2021	Número	8	Número	8
3.1.7	- Realizar 02 capacitações por ano aos atendentes de farmácia na Atenção Básica e CAF, quanto ao uso racional de medicamentos, armazenamento e dispensação de medicamentos.	- Número de capacitações realizadas.	0	2021	Número	8	Número	8
3.1.8	- Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente.	- Plano Municipal de Educação Permanente elaborado.	0	2021	Número	1	Número	0
3.1.9	- Realizar curso de humanização no atendimento a 100% dos Trabalhadores da Saúde.	- Percentual de trabalhadores capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
3.1.10	- Capacitar os profissionais da Atenção Primária, sobre abordagem e manejo de pacientes com transtornos mentais.	- Percentual de profissionais capacitados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%

<b>ORGÃO</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>						
<b>DIRETRIZES Nº 4</b>		<b>Garantia de acesso a população a Assistência Farmacêutica.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 1.1</b>		<b>Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.</b>						
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
4.1.1	- Assegurar aos dispositivos da Rede Municipal o acesso sistemático ao elenco de medicamentos básicos estabelecidos na REMUME Municipal.	- Percentual de dispositivos abastecidos de forma sistemática.	20,00%	2021	Percentual	100%	Percentual	100,00%
4.1.2	- Assegurar a disponibilidade de medicamentos de uso contínuo (hipertensos, diabéticos) conforme demanda das UBS's.	- Percentual de hipertensos e diabéticos atendidos.	60,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
4.1.3	- Contratar profissional farmacêutico para gerenciamento da Assistência Farmacêutica do Município.	- Número de Profissional contratado.	0	2021	Número	1	Número	0
4.1.4	- Informatizar os pontos de dispensação de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde.	- Percentual de UBS's com pontos de dispensação de medicamentos informatizados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	0,00%
4.1.5	- Implantar sistema de	- Farmácia e	0	2021	Número	1	Número	0

	informatização para o controle de estoque da farmácia e almoxarifado da Secretaria da Saúde do município.	Almoxarifado com sistema informatizado de controle de estoque.						
4.1.6	- Descentralizar a distribuição das medicações psicotrópicas inerentes a Atenção Básica para as ESF's.	- Nº de ESF dispensando medicações psicotrópicas básicas.	<b>40,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>

<b>ORGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>							
<b>DIRETRIZES Nº 5</b>	<b>Qualificação da Gestão e Financiamento adequado e Fortalecimento das instâncias de Controle Social.</b>							
<b>OBJETIVO Nº 1.1</b>	<b>Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.</b>							
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
5.1.1	- Redimensionar a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), afim de melhor desenvolver as ações junto à população.	- Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.	100,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.2	- Ampliar o Programa Mais Médicos conforme disponibilidade de vagas do Ministério da Saúde.	- Cobertura do Programa Mais Médicos no município.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.3	- Contratar Médico Generalista para a Estratégia de Saúde da Família.	- Profissionais contratados.	0	2021	Número	1	Número	0
5.1.4	- Contratar cirurgiões dentistas para a Estratégia de Saúde Bucal do Município.	- Profissionais contratados.	6	2021	Número	3	Número	0
5.1.5	- Contratar médico obstetra e médico cirurgião de acordo com perfil de necessidade do município e sua disponibilidade financeira.	- Profissionais contratados.	0	2021	Número	2	Número	0

5.1.6	- Assegurar a manutenção sistemática em 100% das UBS's dos equipamentos médicos-hospitalares, de informática, material permanente e tecnologias necessários de acordo com os padrões definidos pelo Ministério da Saúde.	- Percentual de manutenções realizadas.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.7	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para ampliação e/ou reforma de 100% das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme necessidade, obedecendo aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, objetivando promover uma assistência de qualidade à população do município.	- Percentual de Unidades ampliadas e/ou reformadas.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.8	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde para construção de Pontos de Apoio para Atendimento nas localidades do Povoados Enxú e Salto da Pedra.	- Pontos de Apoio para atendimento construídos.	0,00	2021	Número	2	Número	0
5.1.9	- Contratar médico pediatra e médico cardiologista de acordo com perfil de necessidade do município e sua disponibilidade financeira.	- Profissionais contratados	0	2021	Número	2	Número	2
5.1.9	- Pleitear adesão junto ao Ministério da Saúde para implantação de uma Farmácia Popular no município.	- Portaria Ministerial.	0,00	2021	Número	1	Número	0

5.1.10	- Realizar estudo de demanda e disponibilidade financeira para implantação do serviço de esterilização gratuita de cães e gatos de rua no município.	- Percentual de animais esterilizados	0	2021	Número	1	Número	1
5.1.11	- Instalar grupos geradores nas UBS's do município, de forma a assegurar a continuidade dos serviços quando houver falta de energia para continuar assegurando a realização de vacinas e atendimentos odontológicos de rotina nestas UBS's.	- Percentual de UBS's com grupo gerador instalado.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.11	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de transporte exclusivo para as ESF's, ESB's e Equipe Multiprofissional de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades extramuro (visitas domiciliares e atividades educativas).	- Número de UBS's utilizando veículos para o desenvolvimento das atividades extramuro.	0,00	2021	Número	9	Número	9
5.1.12	- Assegurar a reativação e a manutenção da Academia da Saúde existente.	- Registro do número de atividades realizadas.	0	2021	Número	1	Número	0
5.1.13	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de ambulância para o HMFJ.	- Número de Veículo adquirido.	0,00	2021	Número	1	Número	0
5.1.14	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para	- Percentual de dispositivos da Rede com acessibilidade.	20,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	80,00%

	adequação de acessibilidade para deficientes em todos os dispositivos da Rede Assistencial conforme as normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.							
5.1.15	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para a construção e implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município conforme as normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	- CAPS I implantado.	0	2021	Número	1	Número	0
5.1.16	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para a aquisição de equipamentos e insumos odontológicos estratégicos em quantidade e qualidade adequadas as Equipes de Saúde Bucal.	- Cobertura de procedimentos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal.	40,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.17	- Assegurar aquisição e distribuição de fardamentos para todos os profissionais da Rede Assistencial do município.	- Percentual de profissionais uniformizados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.18	- Investir na aquisição de internet banda larga, Redes Lógicas, Sistemas, Tecnologia, Informática e TI (Tecnologia da Informação).	- Redes Lógicas, Sistemas, Tecnologia, Informática e TI implementados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.19	- Pactuar em CIR e em CIB a Implantação de uma Base Descentralizada do SAMU 192.	- Resolução CIB.	0,00	2021	Número	1	Número	0
5.1.20	- Realizar estudo de demanda e pactuar em CIR e em CIB a	- Resolução CIB	0	2021	Número	1	Número	1

	implantação de um Centro de Reabilitação – CER I no município.							
5.1.21	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para a aquisição de equipamentos para exames básicos na Rede Hospitalar.	-Cobertura de exames básicos.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.22	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para a estruturação física da Maternidade para realização de parto humanizado na Rede Hospitalar do município.	-Cobertura de partos humanizados.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.23	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para dotar as Unidades Básicas de Saúde com equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e tecnologias necessários a assegurar atenção de qualidade, de acordo com o padrão definido pelo Ministério da Saúde.	-Percentual de UBS's dispondo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e tecnologias.	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.1.24	- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Faveira.	-UBS construída.	0,00	2021	Número	1	Número	0
5.1.25	- Captar recursos junto ao MS para aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento	-Percentual de ACS's utilizando	0,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	0

	das atividades dos ACS's.	equipamentos necessários.						
5.1.26	- Captar recursos junto ao MS para aquisição de bicicletas para mobilidade e desenvolvimento das atividades de 100% dos ACS's.	-Percentual de ACS's utilizando bicicletas.	<b>0,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>0,00%</b>
5.1.27	- Assegurar distribuição de aparelho de glicemia capilar a 100% dos pacientes insulino-dependentes do município.	-Cobertura de pacientes insulino-dependentes do município.	<b>0,00%</b>	<b>2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00%</b>

<b>ORGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA.</b>							
<b>DIRETRIZES Nº 5</b>	<b>Qualificação da Gestão e Financiamento adequado e Fortalecimento das instâncias de Controle Social.</b>							
<b>OBJETIVO Nº 2.1</b>	<b>Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.</b>							
Nº	DESCRIÇÃO DA META / AÇÃO	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2025
5.2.1	- Manter infraestrutura adequada e condições necessárias para o bom desempenho e atuação do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento à resolução 453/CNS e à Lei 8.142/1990.	- Repasse previsto na LDO.	100,00%	2021	Percentual	100,00%	Percentual	100,00%
5.2.2	- Criar módulo na Home Page da Prefeitura Municipal, específico para a Secretaria da Saúde, para que esta assegure acesso de seus usuários às políticas públicas de saúde desenvolvidas e em desenvolvimento no município.	- Percentual de acesso da população ao Home Page da Prefeitura módulo saúde	0	2021	Número	1	Número	0
5.2.3	- Criar comissão de divulgação dentro do Conselho Municipal de Saúde, dando lhe como responsabilidade a elaboração	- Nº de boletins elaborados e divulgados pelo Conselho /quadrimestre.	0	2021	Unidades	12	Unidades	12

	e a divulgação de boletins de todas as atividades de Controle Social por este desenvolvidas.							
5.2.4	- Assegurar a apresentação dos Instrumentos de Gestão produzidos pelo município (PMS, PAS's, RDQA's e RAG's) nos prazos estabelecidos em lei.	- Percentual de instrumentos de gestão apresentados nos prazos estabelecidos.	<b>0</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>12</b>	<b>Número</b>	<b>12</b>
5.2.5	- Realizar a cada 4 anos as Conferências de Saúde conforme recomenda a Lei 8.142/90.	- Número de Conferências de Saúde realizadas.	<b>1</b>	<b>2021</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A convergência entre os instrumentos de planejamento e de orçamento é de suma importância para o real desempenho das ações em saúde. Com o objetivo de integrar o processo de planejamento das linhas de atuação pública em saúde de forma a adequá-las à alocação de recursos orçamentários disponíveis para o financiamento do SUS, especial foi a atenção dada pela Secretaria Municipal de Saúde através das áreas técnicas, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA e demais políticas públicas desenvolvidas por esta Municipalidade, para ressaltar a aproximação destes instrumentos.

A Programação Anual de Saúde 2025 foi confeccionada buscando este alinhamento, de um lado as metas do Plano Nacional de Saúde/Estadual e, principalmente alinhada ao Plano Municipal de Saúde, ademais, considerando os compromissos firmados através das pactuações, Redes de Atenção a Saúde, Normativas do Ministério da Saúde e de outro as ações orçamentárias 2025 que concorrem para o financiamento destas metas, e conseqüentemente a reprogramação de algumas metas da PAS 2024 desta Municipalidade.

Por meio deste instrumento, a agenda da gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo PMS, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão (RAG).

## **ANEXOS**